CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ADESSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 20.968.457/0001-00
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

I. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 17 de dezembro de 2025, às 08:00 horas, por meio eletrônico.

II. **PRESENÇAS:** Cotistas conforme lista de presença anexa ("Cotistas"), os representantes legais da 4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora" ou "4UM DTVM"), administrador do Fundo e da 4UM Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.856/0001-12 ("Gestor" ou "4UM GR"), gestor do Fundo.

III. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos Cotistas, tal como previsto no Parágrafo 6º do Artigo 67 da Instrução CVM 175.

IV. **MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Benatti Cunha. Secretária: Sra. Ayla Bernardes Brito.

V. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a orientação de voto a ser seguida pelo Gestor, em nome do Fundo nos termos do Artigo 25 do Regulamento do Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Direção Estacionamentos S.A. ("AGE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.104.236/0001-01 ("Direção S.A." ou "Companhia"), a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025 às 08:30 horas, que deliberará sobre (a) a destinação dos lucros acumulados e/ou líquidos apurados até 30 de novembro de 2025, considerando as alterações legais introduzidas pela Lei nº 15.270 que modifica a Lei nº 9.250/1995 e a Lei nº 9.249/1995;2; (b) a forma de distribuição dos lucros apurados, com possibilidade de escalonamento dos valores até 2028; (c) a quitação e alternativas de destinação; (d) sobre os reflexos nos Registros da Sociedade; e (e) deliberação e aprovação das Métricas de Desempenho para Parcerias-Chave e Pagamento de Bônus Referente ao Exercício de 2025.

VI. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia foi instalada com a presença dos Cotistas, que aprovaram sem quaisquer ressalvas:

(i) a orientação de voto ao Gestor para que aprove na AGE:

i. a Distribuição dos Lucros Acumulados e/ou Líquido Auferido até 30 de novembro de 2025: Verificada a existência de lucros acumulados e/ou lucro líquido auferido até 30 de novembro de 2025, no montante total de R$ 7.052.956,29, conforme balanço/balancete especialmente levantado nesta data, estes serão integralmente distribuídos aos Acionistas. Esta deliberação visa expressamente atender às condições na lei 15.270/2025, para fins de manutenção da isenção tributária para os resultados apurados até o ano-calendário de 2025.

ii. considerando a: (a) imprevisibilidade na futura geração de caixa, que poderá afetar a satisfação integral das distribuições previstas; (b) a necessidade de preservar a saúde financeira e operacional da Sociedade; e (c) objetivo de assegurar a flexibilidade de gestão de seus recursos financeiros. O pagamento dos lucros aos Acionistas será realizado de forma estimada e escalonada, adotando-se inicialmente os seguintes parâmetros, sujeitos a ajustes conforme necessidade e deliberação das partes:

a. Até 100% (cem por cento) do valor total a que cada Acionista tem direito poderá ser creditado ou pago até 31 de dezembro de 2026, condicionado ao disposto abaixo.

O percentual acima servirá exclusivamente como balizador, de forma a orientar o planejamento financeiro da Sociedade. Os pagamentos efetivos estarão condicionados à disponibilidade de caixa ou outros fatores estratégicos a serem discutidos anualmente, mediante deliberação dos Acionistas, respeitando-se o prazo máximo para quitação de 31 de dezembro de 2028.

Fica desde já autorizado aos Acionistas revisarem o escalonamento a qualquer momento, tendo em vista o cenário econômico, as necessidades da Sociedade, ou o planejamento estratégico.

iii. Fica consignado que, não obstante o planejamento para a distribuição dos lucros deliberados nesta assembleia até 31 de dezembro de 2028, a Sociedade poderá, em razão de fatores econômicos, estratégicos ou de insuficiência de recursos financeiros, destinar, total ou parcialmente, os lucros remanescentes a outras finalidades, mediante nova deliberação dos Acionistas. Nessas hipóteses, os lucros poderão ser utilizados de forma a atender aos interesses da Sociedade, observadas as disposições legais e contratuais, com as seguintes opções (a) Distribuição em bens: Realizar os pagamentos ou distribuições previstas na forma de bens, tais como imóveis, veículos, participações societárias ou outros ativos; (b)Incorporação ao capital social: Incorporar os lucros remanescentes ao capital social, com o consequente aumento do capital da Sociedade e a emissão de novas quotas/ações; e (c) Outras alternativas operacionais e estratégicas societárias: Utilizar os valores dos lucros em finalidades estratégicas diversas, incluindo, mas não se limitando a constituição de reservas específicas, programas de recompra de ações ou quotas da própria Sociedade, ou mesmo reestruturações societárias alinhadas ao planejamento empresarial.

iv. Considerando as incertezas inerentes ao cronograma de pagamento futuro e com o objetivo de garantir a transparência na gestão dos recursos destinados aos Acionistas e, ao mesmo tempo, proteger a estrutura de capital e os indicadores financeiros da Sociedade, fica deliberado que o saldo dos lucros distribuídos nesta data, cujo pagamento ocorrerá nos exercícios futuros conforme escalonamento

previsto nesta ata, será segregado para fins de clareza e controle contábil. Para tanto, o montante remanescente que continua a compor o Patrimônio Líquido será reclassificado da conta 'Lucros Acumulados' para uma subconta específica, denominada 'Reserva de Lucros para Pagamento Futuro. A transferência de valores desta subconta no Patrimônio Líquido para o passivo a pagar ocorrerá no exercício em que cada parcela de pagamento for efetivamente confirmada pela deliberação dos Acionistas, observando-se o prazo final de quitação em 31 de dezembro de 2028.

v. Considerando que no exercício de 2025 as metas estabelecidas realizadas em conformidade com o planejado, os acionistas deliberaram e aprovaram o pagamento de bônus relativos a metas cumpridas às empresas parceiras contratadas, sendo: (a) R$ 1.000.000,00 em 2025; e (b) R$ 3.000.000,00 em 2026.

Os Cotistas autorizam o Administrador e o Gestor do Fundo a tomarem todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas, e dispensam o Administrador de apresentar um resumo das deliberações aprovadas.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Curitiba-PR, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Benatti Cunha Presidente	Ayla Bernardes Brito Secretária

4UM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

LISTA DE COTISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA do ADESSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 20.968.457/0001-00

REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025